



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Municipal Padre Anchieta		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Municipal Padre Anchieta, em Baturité, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005, bem como autoriza o exercício de direção em favor de Maria Lenilda Pereira Cavalcante, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02265329-5	PARECER: 0473/2004	APROVADO: 21.06.2004

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental Municipal Padre Anchieta, da rede municipal de ensino, situada na Fazenda Jucá dos Jesuítas, em Baturité, pelo Processo Nº 02265329-5, requer a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o exercício de direção da escola em favor de Maria Lenilda Pereira Cavalcante.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido de credenciamento e de autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental está amparado pela Lei Nº 9.394/96 e pelas Resoluções Nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Municipal Padre Anchieta, à autorização do funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2005, e à autorização para o exercício de direção em favor de Maria Lenilda Pereira Cavalcante, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

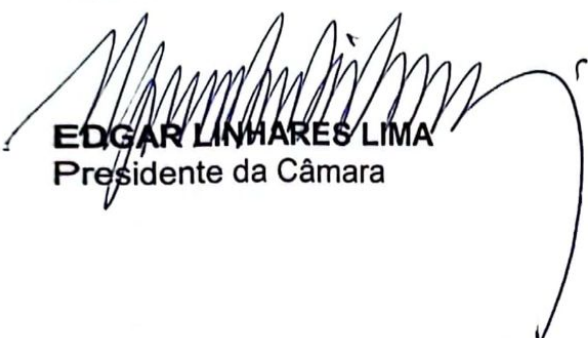


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0473/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0473/2004
SPU	Nº	02265329-5
APROVADO EM:		21.06.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC